

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de reuniões do 13º andar da sede da SUSEP, Av. Presidente Vargas, 730, Rio de Janeiro, RJ	31/07/2019	16h
Presidida a Reunião pela Superintendente Solange Paiva Vieira		
RELAÇÃO DE ASSUNTOS		

1. Processo Susep nº 15414.623387/2019-09

Interessado: SUSEP.

Assunto: Minuta de Deliberação Susep que disciplina o funcionamento das reuniões deliberativas do Conselho Diretor da Susep.

Relatora: Solange Paiva Vieira.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na forma do voto do Relator, observando que quanto à dissonância apontada pela Procuradoria Federal junto a SUSEP, no Despacho nº 00068/2019/COAAD/PFE-SUSEP-SEDE/PGF/AGU, entre a frequência semanal das reuniões do Conselho Diretor, prevista no art. 9º do Anexo I da Portaria SUSEP nº 7.371, de 29 de maio de 2019 e a quinzenal, prevista no art. 2º da proposta apresentada, foi fixada a frequência quinzenal, considerando que a questão será solucionada quando da aprovação da estrutura definitiva da SUSEP, no prazo previsto no art. 4º, § 3º do Decreto nº 9.783, de 2019.

2. Processo Susep nº 15414.624653/2019-11

Interessado: SUSEP.

Assunto: Minuta de Deliberação Susep que disciplina o processo administrativo normativo da Susep.

Relator: Solange Paiva Vieira.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, após ajustes na redação da proposta, conforme registrado nos autos do processo (SEI 0526994) e detalhado a seguir:

- Art. 4º => incluir Parágrafo 5º dando prazo de 1 dia para manifestação, em caso de urgência;
- Art. 5º => Alteração dos parágrafos 1 e 2 e exclusão dos demais;
 - §1º pretende dizer que o impacto regulatório irá ser feito quando a Administração federal regulamentar;
 - §2º pretende explicitar que exposição de motivos pode ser por meio de parecer, nota técnica ou outro documento análogo;
- Art. 6º => Exclusão dos incisos III e X;
- Art. 7º => alterar para 1 dia o prazo das áreas impactadas, em alinhamento com o que está no §5º art. 4º;

- Art. 9º => incluir no rol de possibilidades a “manifestação oral”;
- Art. 10º => alterar a parte final do artigo para explicitar a necessidade de manifestação pela área técnica quanto a pertinência/necessidade de consulta pública;
- Art. 13º => Alterada a redação final para que sejam adotados os procedimentos das reuniões do Colegiado que estão normatizadas agora;
- Art. 14º => Alteração de “Gabinete” para “Secretaria do Conselho Diretor”;
- Art. 19º => três alterações:
 - inclusão do “sua”, para esclarecer que é a Secretaria do Colegiado;
 - inclusão de “no caso de consulta pública” para esclarecer que o prazo mínimo é válido somente para consulta pública;
 - Excluir voto e termo de julgamento, isso foi deliberado com base no procedimento atual que não inclui tais documentos;
- Art. 21 => Parágrafo único: alteração simples de redação substituindo “irá formular” por “formulará”;
- Art. 22 => Alteração de “Resolução” para “Deliberação”;
- Art. 25 => Alteração de “Resolução” para “Deliberação”;

3. Processo Susep nº 15414.622295/2019-01

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES, COORDENAÇÃO DE JULGAMENTOS

Assunto: Alteração da minuta de Circular Susep nº 510/2015, que tem por objetivo definir o procedimento a ser aplicado pela área responsável pelo registro de corretores de seguros, nos casos de desatualização dos dados cadastrais por período superior ao previsto em seu artigo 8º.

Relator: Bruno Macedo Dias.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na forma do voto do Relator, com a ressalva do prazo de submissão a consulta pública da minuta de Circular Susep, que deve ser pelo prazo de 15 (quinze) dias.

4. Processo Susep nº 15414.608785/2019-97

Interessado: EVIDENCE PREVIDÊNCIA S.A, ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA SUSEP EM SÃO PAULO, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PRUDENCIAL 2.

Assunto: Aprovação da PRS da Evidence Previdência S.A.

Relator: Vinicius Ratton Brandi.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na forma do voto do Relator, reconhecendo a competência da Diretoria Técnica, nos termos do artigo 73 da Resolução CNSP nº 321/2015.

ASSUNTOS GERAIS

1. Interessado: DIRETORIA TÉCNICA 3.

Assunto: Apresentação sobre o procedimento de aprovação prévia de transferência de carteiras. Processos: 15414.607590/2019-20 e 15414.613582/2019-12

Expositor: Roberto Seabra-CGMOP

Conclusão: Ciente

Por fim, cumpre registrar a ausência do Diretor Técnico Eduardo Fraga Lima de Melo, em gozo de férias. Nada mais havendo a tratar, os senhores membros do Conselho encerraram a reunião e, para constar, eu, Alexandra da Silva Amaral (Chefe de Gabinete), lavrei a presente que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Superintendente e pelos demais presentes.

Solange Paiva Vieira
Superintendente

Bruno Macedo Dias
Diretor da DIR 1

Rafael Pereira Scherre
Diretor da DIR 2

Vinicius Ratton Brandi
Diretor da DIR3

Igor Lins da Rocha Lourenço
Procurador-Chefe

Alexandra da Silva Amaral
Chefe de Gabinete